

## MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PORTARIA N°. 130/2022

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 013/2022 da servidora JANICE ROYER BORCHARDT.

## **RESOLVEM**

Art. 1º Fica concedida à servidora JANICE ROYER BORCHARDT, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL nível 13 do Grupo Operacional VI, matrícula 12491, aposentadoria por tempo de contribuição, regra permanente com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição conformidade com a regra do art. 1º da Lei nº 10887/2004, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "A" da CF com redação dada pela EC nº 41/2003 com redação anterior a EC 103/2019 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.965,64 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo no processo de aposentadoria nº 009/2022.

Art. 3º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, sem paridade com os servidores ativos,

**Art. 4**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 01 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

DILCE MARIA HOSDA PRESIDENTE FUNPREV